



## **MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.**

Companhia aberta de capital autorizado

CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66

NIRE 35.300.472.101

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

A Movida Participações S.A. (“Companhia”) comunica aos Senhores Acionistas que o valor por ação destinado ao pagamento de juros sobre o capital próprio (“JCP”), aprovado em Reunião do Conselho de Administração de 23 de junho de 2022 e conforme o Aviso aos Acionistas divulgado naquela mesma data, foi alterado de R\$0,146550048 para **R\$0,146551917**, em razão do Programa de Ações Restritas da Companhia.

A Companhia reitera as demais informações constantes do Aviso aos Acionistas divulgado em 23 de junho de 2022, conforme a seguir:

#### **1. Base Acionária para Fins do Pagamento**

Farão jus aos juros sobre o capital próprio os detentores de ações de emissão da Companhia, conforme posição acionária de 30 de junho de 2022.

#### **2. Montante Total dos Juros Sobre o Capital Próprio**

Valor bruto total de R\$53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais), correspondente a **R\$0,146551917** por ação.

O valor dos juros sobre o capital próprio está sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa. Os acionistas isentos ou imunes deverão comprovar a sua condição até 12 de julho 2022, encaminhando a documentação pertinente à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia.

#### **3. Data do Pagamento dos Juros Sobre o Capital Próprio**

11 de outubro de 2022, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2022.



#### **4. Negociação Ex-Direito ao Juros Sobre Capital Próprio**

As ações da Companhia serão negociadas ex-direito ao juros sobre capital próprio a partir de 1º de julho de 2022, inclusive.

#### **5. Imputação aos Dividendos Obrigatórios**

Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte serão imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2022, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95 e item V da Deliberação CVM nº 207/96, e o artigo 30, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia.

#### **6. Instruções Quanto ao Crédito**

Os acionistas cujo cadastro não contenha CPF/CNPJ ou indicação de Banco/Agência e Conta Corrente, terão os seus direitos creditados logo após a devida regularização do seu cadastro, junto às Agências do Bradesco S.A. Para os acionistas que possuem suas ações custodiadas na CBLC (Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia), deverão confirmar/alterar seus dados bancários e cadastrais através do seu agente de custódia.

Endereço para maiores esclarecimentos:  
Departamento de Relações com Investidores  
Av. Dr. Renato Paes de Barros, 1017, conjunto 92, Itaim Bibi  
CEP: 04530-001 – São Paulo – SP - Brasil  
Telefone: (11) 3154-4000 / (11) 3154-4042  
E-mail: ri@movida.com.br

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

**Edmar Prado Lopes Neto**  
Diretor de Relações com Investidores